

de encerramento dos trabalhos legi-  
tivos da Camara Municipal de Cabotia  
Presidencia Municipal de Aguedo Lourenco  
Secretaria Municipal Amador do Valle.

Na Junta de 20 de Dezembro de  
1921, a vinte e cinco, nesta cidade de  
Rio de Janeiro e Naes da Cam-  
Municipal, as quatro horas reunidos os Sr.  
Aguedo Lourenco, presidente, Am-  
ador do Valle - Francisco de Vasconcelos  
Antonio Francisco Ribeiro Massa, Gustavo Bezerra  
e Pedro de Vasconcelos, faltando o Sr.  
vereador de quem se trata na acta anterior, da lei  
de hoje; O Sr. Presidente declarou que mais nada  
mais nada a tratar-se. e de accordo com

do Regimento Interno declarou em  
seu encerrado os trabalhos legislativos  
corrente anno da Camara Municipal de  
Rio. Agracendo em seguida ao seu col-  
o seu bairro auspicio, e os convidava a se  
substituam no recuntho ate que fosse lavrada  
presente acta que fica por todos assignada  
e, em nome do presidente e sub-pres.

Aguedo Lourenco

Amador do Valle

Fran. Costa

Pedro de Vasconcelos

Gustavo Bezerra

Francisco de Vasconcelos

Acta da primeira  
sessao realizada em  
10 de Janeiro de 1922.

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte  
 dois, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e  
 naes da Camara Municipal, de doze horas, reunidos os Srs  
 Vereadores, o Sr Manoel de Ogevedo Quintanilha -  
 assumendo a Presidencia, convidou o Sr. Secretario  
 a proceder a chamada, respondendo a ella o Sr. Camar  
 bual Amador do Valle - Francisco de Vasconcelos Costa, fal  
 tando os demais Vereadores sem cauza justificada. Veri  
 ficando oras haver numero legal. o Sr. Presidente decla  
 rou que ia mandar proceder a leitura do expediente,  
 em seguida convidou o Sr. Secretario a proceder a leitura  
 naes sendo informado de que oras havia. O Sr. Presi  
 dente declarou que ia mandar aguardar o tempo  
 preciso de quinze minutos. Terminado o tempo passou  
 o Sr. Presidente mandou o Sr. Secretario a proceder a  
 segunda chamada regimental, accusando a ella  
 os mesmos Vereadores ja desemmuniados, em virtude  
 de que o Sr. Presidente declarou que de accordo com  
 o Art. 41 do Regulamento Tutelar, deixava de haver  
 reuniao, ficando marcado para o dia 16 do corrente  
 as horas regimentaes uma outra reuniao e para  
 ordem de dia designava fazer a leitura das Commo  
 soes. Lida a presente acta e achada conformes  
 foi todo assignada. E em nenhum momento  
 interveio a lei que

Manoel de Ogevedo Quintanilha  
 Amador do Valle  
 Francisco Costa

Acta da 2ª reuniao ordinaria realisa  
 da aos 16 de Janeiro de 1922  
 Presidencia Manoel de Ogevedo Quintanilha  
 Secretario Francisco Ribeiro  
 Aos dez dias do mez de Janeiro  
 nesta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Ja  
 neiro, naes da Camara Municipal, de doze